Banco do Nordeste do Brasil S.A.
NIRE: 23300006178
CNPJ: 07.237.373/0001-20

Correção de data ex-dividendo e ex-JCP

Em referência ao comunicado ao mercado publicado no página da internet da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e da BM&F Bovespa, na data de 21/08/2012 e nos jornais Valor Econômico (SP); O Povo (CE) e Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/08/2012, que trata do pagamento de dividendos e JCP, o Banco do Nordeste vem através deste comunicado **corrigir a informação da data em que as ações se tornam ex-dividendo e ex-JCP.**

Considerando que o Sumário das Decisões da Reunião do Conselho de Administração publicado no site da CVM na data 14/08/2012 falha em especificar a data em que as ações ficariam ex-dividendo e ex-JCP, e em aderência ao estabelecido no artigo 205 da lei6.404/76, que estabelece que "A companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação", fica estabelecido que a partir de 15/08/2012 , data do pregão seguinte a publicação do Sumário das Decisões torna-se a data onde efetivamente as ações se tornaram ex-dividendo e ex-JCP.

Desta forma:

a) **as ações negociadas até 14/08/2012 farão jus aos JCP e Dividendos declarados;**
b) **a partir de 15/08/2012, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados "ex-juros sobre o capital próprio e dividendos";**

Atendimento ao investidor

Para maiores esclarecimentos entrar em contato com o Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro – telefone (85) 3299-5188 ou pela caixa postal institucional ri@bnb.gov.br.

Fortaleza (CE), 22 de Agosto de 2012.

Atenciosamente,
Fernando Passos
Diretor de Relações com Investidores